

LEI Nº 0141/2000 DE 14/12/2000.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica aprovado o Orçamento do Município de Jupiá, para o Exercício Financeiro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 3.000.073,23 (três milhões setenta e três mil e vinte e três centavos).

Art.2º:-Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jupiá, para o Exercício Financeiro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Art.3º:-A Receita será arrecadada e a Despesa realizada em obediência às normas de direito financeiro conforme os anexos que compõem a presente.

Art.4º:-A Receita será arrecadada na forma da legislação e das especificações constantes ao anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, de acordo com os seguintes desdobramentos.

I- RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributária	R\$	40.000,00
Receita Patrimonial	R\$	30.800,00
Receita Agropecuária	R\$	1.000,00
Receita Industrial	R\$	500,00
Transferências Correntes	R\$	2.913.173,23
Outras Receitas Correntes	R\$	34.600,00

II-RECEITAS DE CAPITAL

Alienações e Bens	R\$	120.000,00
Transferências de Capital	R\$	380.000,00
TOTAL	R\$	500.000,00

Art.5º:-A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em 3.520.073,23 (três milhões quinhentos e vinte mil, setenta e três reais e vinte e três centavos), sendo:

- I- No Orçamento Fiscal em R\$ 3.000.073,23 (três milhões setenta e três mil e vinte e três centavos), e:
- II- No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Art.6º:-A Despesa total no mesmo valor da Receita será fixada na forma da legislação vigente, para o Exercício de 2001, e obedecerá os seguintes desdobramentos por órgão e Fontes de Recursos.

Descrição	Do Tesouro	Outras Fontes	Total
Câmara de Vereadores	R\$ 105.000,00		105.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 154.000,00		154.000,00
Sec. de Adm. e Fazenda	R\$ 230.000,00		230.000,00
Dep. Educação C. e Esportes	R\$ 903.500,00		903.500,00
Dep. Agric. Meio A. e Obras	R\$ 1.169.000,00		1.169.000,00
Dep. Saúde e Assist. Social	R\$ 351.500,00		351.500,00
Fundo Municipal de Saúde		R\$ 503.000,00	503.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 87.073,23	R\$ 17.000,00	104.073,23
Total	R\$ 3.000.073,23	R\$ 520.000,00	3.520.073,23

I-DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeios	R\$	1.963.500,00
Transferência Correntes	R\$	595.500,00

II-DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	823.000,00
Inversões Financeiras	R\$	36.000,00

III-RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	R\$	102.073,23
-------------------------	-----	------------

TOTAL	R\$	3.520.073,23
-------	-----	--------------

Art.7º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar por Decreto a movimentação de Dotações Orçamentárias dentro da mesma categoria de programação da despesa.

Art.8º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Créditos Suplementares Financeiro, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Despesa Orçamentária fixada para o Exercício Financeiro de 2001, utilizado como recursos os previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/64 Inciso I e II e a Reserva de Contingência.

Art.9º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2001.

Art.10º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 14 de dezembro de 2000.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal